



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

VARA DO TRABALHO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO DIAS 01 E 02 DE DEZEMBRO DE 2022

*"Nasce um novo dia,
De um belo amanhecer,
Ofuscante sol que nasce,
Desperta a cidade com prazer."*

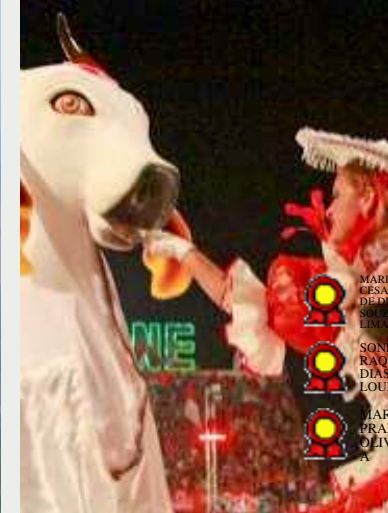
*Nossa serra imponente,
Faz referência com pose real.
O abençoado grande rio Mamoré,
Corta fronteira, magistral..*

*Belas florestas de índios,
Bandeirantes, heróis, desbravadores,
Já vivemos tantas glórias,
A nossa história orgulha o pensador.*

*Nossa Estrada de Ferro,
A tão amada Madeira Mamoré,
Guarda nos seus trilhos,
A lembrança do progresso que chegou.*

*Nasce em nossas cachoeiras,
Belezas naturais,
Nossas matas preservadas,
Sobre as fronteiras em perfeita paz.
Preservando e trabalhando,
Com perfeita união,
E a cidade se inflama,
Com essa chama de um povo promissor.*

*Guajará-Mirim, a pérola formosa,
De tradição, cidade virtuosa,
Nosso trabalho engrandece esta cidade,
Nossa bandeira Guajará-Mirim.*



MARIA
CESARINEI
DE
SILVA
LIMA
SONEANE
RAQUEL
DIAS
LOURA
MARCIO
PRADO
OLIVEIR
A





Dia: 01/12/2022

Hora: Às 09:00 horas

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região:

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Guajará Mirim/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n.01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 13/1/2022 e republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3406, no dia 04/02/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos seguintes servidores:

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5, FC-5; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA e ARIADNE SANTOS SAMPAIO, Estagiárias de Direito; JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjusta, conforme expedientes anexos ao PJeCor n.0000090-76.2022.2.00.0514 .

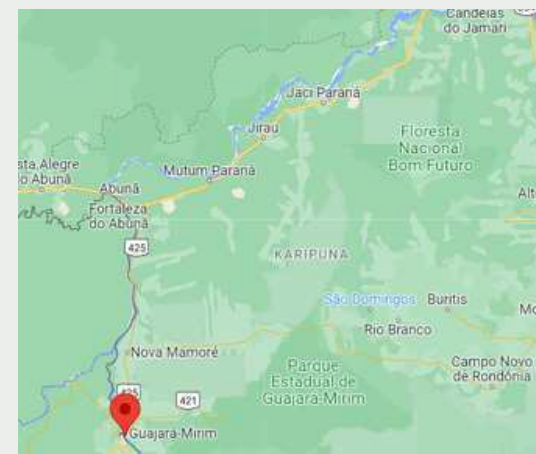
A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, Titular da Vara de Guajará-Mirim/RO; pelo Diretor de Secretaria MÁRCIO PRADO OLIVEIRA; e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Guajará-Mirim/RO, atende a seguinte cidade:

NOVA MAMORÉ



2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na AV. Novo Sertão, n. 1333, 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 1683, de 02 de julho de 2021, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, as Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o(a) usuário(a).

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado. Informou que se encontra aberta para atendimento presencial.



3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária, de 13/11/2021 a 29/11/2022, registram-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

QUADRO 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – SONEANE RAQUEL DIAS LOURA			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Atuar como Juíza Auxiliar da Corregedoria e JAE	13/03/2020	18/08/2022	Portaria 1757/2022

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Rodrigo Guarnieri	01/11/2021	03/11/2021	Exercer a titularidade	Portaria 1113/2021
	08/11/2021	10/11/2021		
	16/11/2021	17/11/2021		
	22/11/2021	24/11/2021		
	29/11/2021	30/11/2021		
	01/12/2021	02/12/2021	Exercer a titularidade	Portaria 1208/2021
	08/12/2021	09/12/2021		
	15/12/2021	19/12/2021		



QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Rodrigo Guarnieri	07/01/2022	09/01/2022	Exercer a titularidade	Portaria 1276/2021
	12/01/2022	16/01/2022		
	19/01/2022	23/01/2022		
	26/01/2022	30/01/2022		
	03/02/2022	06/02/2022	Exercer a titularidade	Portaria 22/2022
	11/02/2022	13/02/2022		
	18/02/2022	20/02/2022		
	24/02/2022	28/02/2022		
	01/03/2022	06/03/2022	Exercer a titularidade	Portaria 137/2022
	09/03/2022	13/03/2022		
	16/03/2022	20/03/2022		
	23/03/2022	27/03/2022		
	30/03/2022	31/03/2022	Exercer a titularidade	Portaria 224/2022
	01/04/2022	03/04/2022		
	06/04/2022	10/04/2022		
	12/04/2022	17/04/2022		
	20/04/2022	24/04/2022	Exercer a titularidade	Portaria 342/2022
	27/04/2022	30/04/2022		
	04/05/2022	08/05/2022		
	11/05/2022	15/05/2022		
	18/05/2022	22/05/2022	Exercer a titularidade	Portaria 444/2022
	25/05/2022	29/05/2022		
	01/06/2022	05/06/2022		
	08/06/2022	12/06/2022		
	15/06/2022	19/06/2022	Exercer a titularidade	Portaria 444/2022
	23/06/2022	26/06/2022		
	30/06/2022	30/06/2022		

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Rodrigo Guarnieri	06/07/2022	07/07/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 550/2022
	13/07/2022	14/07/2022		
Valter Hugo da Nóbrega Araújo	21/07/2022	21/07/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 557/2022
	27/07/2022	28/07/2022		
Fernando Blos Sunara	03/08/2022	04/08/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 656/2022
Rodrigo Guarnieri	10/08/2022	14/08/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 654/2022
	17/08/2022	21/08/2022		
Fernando Blos Sunara	06/10/2022	06/10/2022	Auxiliar na Titularidade	Portaria 922/2022

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente na Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 54/2022, de 30 de agosto de 2022, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
MÁRCIO PRADO OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE SECRETARIA
LEANDRO SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA

QUADRO 2

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
LIDINEIDE NOGUEIRA DA CRUZ	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ
HENRIQUE SOARES VALENTE NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
JANAÍNA DAS DORES ELIAS MENACHO	OUTRO ÓRGÃO	CALCULISTA
EBENEZER DONADON GARDINI	ANALISTA JUDICIÁRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

1 - Servidora LIDINEIDE NOGUEIRA DA CRUZ, por meio da PORTARIA TRT14ª SGP N. 293, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, E PORTARIA GP N. 1033, DE 20-2020, foi autorizada a realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 24/11/2020.

A Unidade conta em seus quadros com os estagiários (as) ALRIENE DE MELO RODRIGUES e ASAPH RODRIGUEZ PAULO.



4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

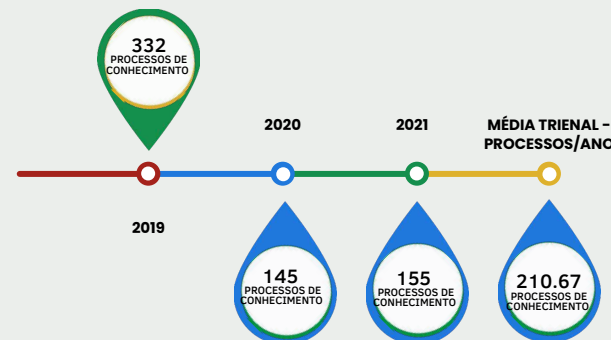
O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e de extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 332, 145 e 155 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 210.67 processos/ano. No presente exercício, o número de casos novos encontra-se em 220 processos.

A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 06 (seis) servidores(as), incluídos oficiais e oficiais de justiça. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores(as), portanto, de acordo com o estabelecido na referida Resolução.



4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGGEST, como **Grupo 1**, com movimentação processual até 500 processos; **Grupo 2**, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e **Grupo 3** com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento inferior a 500 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 71.73, valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 51.4 pontos, figurando na 7ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 6ª posição, a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO apresentou leve declínio.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.



A unidade figurou na 7ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades).



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	64	184	191	25	77,02%
2021	25	156	146	20	80,66%
1º/11/2021 a 31/10/2022	15	253	247	22	92,16%
Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/11/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 5

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Processos Recebidos	184	156	253
Processos Solucionados	191	146	247
Julgados por Recebidos	103,8%	93,58%	97,6%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 28/11/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Em análise ao quadro 4, nota-se que a Unidade vem aumentando sua produtividade, tendo em vista que, no ano de 2020, estava com 77,02%, em 2021 foi para 80,66% e, no período correccionado, alcançou 92,16%, o que é motivo de reconhecimento e elogios.

Em relação ao quadro 5, observa-se que, no ano de 2020, a Unidade solucionou mais processos do que tem recebido, alcançando uma porcentagem de 103,8% (julgados por recebidos). Já no ano de 2021, a Unidade solucionou menos processos do que recebeu, ficando com a porcentagem negativa quanto à razão julgados por recebidos (-6,4%). No período correccionado, observou-se um início de recuperação, tendo atingido 97,6% na relação recebidos/solucionados, com diferença de 6 processos.

Se considerado apenas o exercício de 2022, têm-se 222 recebidos e 221 julgados, com diferença de um único processo.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Vara Guajará-Mirim/RO	77,02%	80,66%	92,16%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	82,25%
Média das varas de mesma faixa Processual	91,60%	88,99%	86,01%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que a Unidade aumentou, consideravelmente, sua produtividade de 2020 para o período correccionado, o que é motivo de satisfação.

Ressalte-se que a produtividade foi maior que a média das varas de mesma faixa processual e a média do Regional no período correccionado, um cenário de recuperação, haja vista que a média da Unidade ficou abaixo dos dois paradigmas no ano de 2020 e 2021.



5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:



QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	99	145	194	53	21,46%
2021	53	152	152	23	13,14%
1º/11/2021 a 31/10/2022	20	249	194	78	28,68%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100\}$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/11/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

No tocante à taxa de congestionamento, conforme o Quadro 7, registre-se que houve redução de 2020 (21,46%) para 2021 (13,14%), porém aumentou, consideravelmente, no período correccionado (28,68%).

Ocorre que durante os trabalhos correccionais, o sistema e-gestão sofreu atualização com dados até 30/11/2022, sendo que a Unidade voltou ao panorama de recuperação, com índice de 12,62%, o que é motivo de satisfação.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	21,46%	13,14%	28,68%
Média do Tribunal	24,42%	23,18%	19,23%
Média das varas de mesma faixa processual	18,46%	15,16%	16,19%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$

Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade foi maior que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual no período correccionado, o que deve ser observado, pois, apresenta tendência de aumento no decorrer do período.

5.1.3 Prazos Médios



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	125,15	68,81	31,44
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	34,14	16,32	16,25
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	113,36	36,64	8,71
da conclusão até a prolação da sentença	7,57	12,81	6,65

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 28/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, registra-se que a Unidade reduziu os prazos médios do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, de 2021 (68,81 dias) para o período correccionado (31,44 dias); do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução; da conclusão até a prolação da sentença, o que é motivo de satisfação.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	125,15	68,81	31,44
Média do Tribunal	70,39	80,19	78,17
Média das varas de mesma faixa Processual	55,01	55,2	45,65

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 28/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Num viés comparativo, a Unidade tem prazo médio inferior à média das Varas de mesma faixa processual e do Tribunal, no período correccionado, o que é motivo de reconhecimento e elogios. Ressalte-se a recuperação da Unidade, que, no ano de 2021, apresentou média acima da média do Tribunal e abaixo da média das varas similares.

5.1.4 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR



QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000282-38.2022.5.14.0071	24/11/2022	25/11/2022	1
0000283-23.2022.5.14.0071	25/11/2022	28/11/2022	3
0000275-46.2022.5.14.0071	18/11/2022	21/11/2022	3
0000274-61.2022.5.14.0071	21/11/2022	22/11/2022	1
0000032-05.2022.5.14.0071	05/05/2022	10/5/2022	5
0000168-02.2022.5.14.0071	15/09/2022	16/09/2022	1
0000202-74.2022.5.14.0071	10-10/2022	11/10/2022	1
0000203-59.2022.5.14.0071	11/10/2022	13/10/2022	2
0000158-55.2022.5.14.0071	29/08/2022	30/08/2022	1
0000167-17.2022.5.14.0071	05/09/2022	06/09/2022	1
Média apurada			1,9

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(as) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 1,9 dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, abaixo do prazo apurado na Correição anterior, qual seja, de 2,7 dias, assim, mais próximo ao prazo normatizado.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença
1,9 DIA

a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior



5.1.5 Da análise de processos por amostragem



A Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência dos processos abaixo mencionados, durante o período correccionado, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, dentre outros:

conversão em diligência



0000046-86.2022.5.14.0071
0000047-71.2022.5.14.0071
0000048-56.2022.5.14.0071
0000049-41.2022.5.14.0071

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza, procedimento que resultou atendido no processo supramencionado.



razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n^{os}:

0000274-61.2022.5.14.0071
0000032-05.2022.5.14.0071
0000203-59.2022.5.14.0071

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n^{os}:

0000203-59.2022.5.14.0071
0000158-55.2022.5.14.0071
0000073-74.2019.5.14.0071
0000078-28.2021.5.14.0071

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n^{os}:

0000168-02.2022.5.14.0071
0000202-74.2022.5.14.0071

liberação dos depósitos recursais

A unidade vem cumprindo os comandos do art. 108, I, da CPGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST, conforme analisado nas amostras abaixo.

0000149-64.2020.5.14.0071
0000099-38.2020.5.14.0071

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Por amostragem, analisou-se o processo abaixo mencionado, no qual se constatou não ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPGJT. Ademais, a Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

0000097-34.2021.5.14.0071

regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n^{os}:

0000018-26.2019.5.14.0071
0000021-78.2019.5.14.0071

Constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item “C” - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000010-44.2022.5.14.0071



Ajuizamento da ação: 04/02/2022
Sentença proferida em 08/06/2022
TOTAL = 124 dias

A Audiência de conciliação, realizada no dia 24/02/2022, resultou prejudica, uma vez que a reclamada encerrou suas atividades. Segunda audiência realizada no dia 18/03/2022, todavia, o reclamado foi citado e não compareceu à audiência. Foi determinada a intimação por hora certa da reclamada, no dia 27/04/2022, para audiência no dia 8/06/2022, contudo, nem a reclamada nem a reclamante compareceram, sendo extinto o processo sem resolução do mérito.

2 000133-76.2021.5.14.0071



Ajuizamento da ação: 21/10/2021
Sentença proferida em 13/02/2022
TOTAL = 115 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 21/10/2022, com audiência realizada em 03/11/2022. A instrução foi encerrada com designação de perícia e de pedido de dilatação para realização. A sentença foi proferida em 11/09/2022. Atualmente, o processo está arquivado.

A Unidade não tem muitos processos com prazos elastecidos, o que é motivo de satisfação.

5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Liquidações iniciadas	57	49	15
Liquidações encerradas	51	62	18
Encerradas por iniciadas	92,98%	126,53%	120%
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	56,9	50,3	38,50

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 21/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	56,89	50,27	38,50
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	85,70
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	33,34	45,70	47,45

FFonte: Novo Portal e-Gestão no dia 21/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, do ano de 2020 a 2021, o número de liquidações iniciadas diminuiu de 73 para 53, com nova redução para 15, no período correccionado. No tocante às encerradas, os números apresentam certa estabilidade e, comparadas às iniciadas, a Unidade manteve percentual positivo de forma progressiva, o que é digno de registro.

No que tange o prazo médio, constata-se decréscimo de 2020 (56,89) para 2021 (50,27), tendo, também, diminuído no período correccionado (38,50).

Ademais, o Quadro 13 demonstra que, em todos os períodos, o desempenho da Unidade se mostrou superior às médias do Tribunal. Quanto ao prazo médio das Varas de mesma faixa processual, em 2020 e 2021, a Vara obteve números majorados, com exceção do período correccionado que demonstra melhora acentuada, o que deve ser elogiado.

5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

A prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 09/09/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

**dos 92 processos solucionados, com
procedência total ou parcial,**

**61 processos obtiveram sentença líquida,
nos parâmetros estabelecidos para o
sistema e-Gestão, perfazendo 66,30%**

**O resultado obtido é superior ao
observado na Correição anterior, que era
de 24,18%.**

Se considerado apenas o presente ano de 2022, o índice da Unidade atinge 67,8%, bem superior à média do Tribunal no período, que é de 27,65%.

Conforme relatado alhures, esta Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do índice de sentenças líquidas das Unidades, os quais são concentrados do PjeCor n. 0000130-92.2021.2.00.0514. Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do Pje (2.8.0 - IMBIRUÇU) já implementada, no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(às) usuários(as), fato que pode trazer incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, o que facilitará o desdobramento futuro em caso de alteração da conta.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem



A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 202 processos que compuseram a média de 66,37 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:

1

0000122-81.2020.5.14.0071

Início da liquidação: 26/11/2021

Homologação em 26/05/2022

TOTAL = 181 dias

A sentença transitou em julgado no dia 16/07/2021, porém, o registro, inclusive do início da liquidação ocorreu em 26/11/2021. Planilha de Cálculos apresentada pelo setor em 13/12/2021 (Id n. af36e9d). As partes foram intimadas para se manifestarem sobre a conta. Manifestação do Ministério Público Federal em 24/01/2022 (id n. 6fe83d0). No despacho de 11/02/2022 (Id n. 256708) determinou-se a intimação do reclamado para manifestar-se quanto ao alegado pelo reclamante. Não houve resposta do reclamado. Manifestação do Servidor Calculista em 14/03/2022 (id n. a467d92). Partes intimadas do parecer do Calculista, por determinação (id n. a782304). Houve pedido de desvinculação do advogado Thiago Alberto de Lima Calixto (id n. 5f4a4a5). O autor manifesta concordância com os cálculos apresentados pelo juízo (id n. 344eb21). Ordenou-se a retificação da autuação em relação ao advogado, além da habilitação da União (Procuradoria-Geral da União), como terceiro interessado (id n. 533302). Impugnação aos cálculos pela União em 03/05/2022 (id n. d6b7558). Concordância do autor no dia 10/05/2022 (id n. 1964a76). Sentença de impugnação em 11/05/2021 (id n. 8090812). Partes cientes. Planilha de Atualização de Cálculos em 17/05/2022 (id n. 7508b37). Decisão de homologação proferida no dia 26/05/2021 (Id n. 6b02241).

2

0000083-50.2021.5.14.0071

Início da liquidação: 01/02/2022

Homologação em 06/04/2022

TOTAL = 64 dias

A sentença transitou em julgado no dia 28/01/2022, porém, o registro, inclusive do início da liquidação ocorreu em 1º/02/2022. O Juízo concedeu o prazo ao reclamado para anotação na CTPS, bem como a parte autora para efetuar cadastro, conforme despacho (id n. b1b3259). Planilha de Cálculos em 21/03/2022 (id n. b9cf794). Intimação das partes em 21/03/2022. Decisão de homologação proferida no dia 06/04/2022 (Id n. ca9c1db).

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal fato motivo de registro positivo.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO



5.3.1 Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	117	184	134	82	155	44,52%
2021	155	272	258	198	148	60,42%
1º/11/2021 a 31/10/2022	147	174	150	131	140	46,73%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2022.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que, embora tenha ocorrido aumento da produtividade do ano de 2020 (44,52%) para 2021 (60,42%), no período correcional, houve redução para 46,73%, o que exige atenção da Unidade

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	44,52%	60,42%	43,73%
Prazo médio na liquidação no Tribunal	58,66	88,42%	78,44%
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	62,39%	72,98%	70,91%

Ressalta-se que a produtividade da Unidade, em todos os períodos, é inferior que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual, o que deve ser avaliado e corrigido pela Unidade.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	99	65	-34,3%	67	-32,3%	95,58	48,33
2021	113	97	-14,2%	114	9%	110,83	82,91
1º/11/21 a 31/10/22	55	57	-10%	66	12%	90,16	90,45

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 22/11/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se os dados, verifica-se que, no período de 2020 a 2021, a Unidade aumentou o acervo processual de execuções, porém, baixou no período correcional. Isso foi seguido pelas execuções baixadas e encerradas. Manteve-se o quantitativo das execuções pendentes e aumentou o saldo em arquivo provisório.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	99	342,93	79,8	67	297,78	100,3	95,58	520,75	170,28
2021	113	322,65	84,5	114	405,09	110,8	110,83	462,56	160,41
1º/11/2021 a 31/10/2022	55	256,78	73,7	66	312,03	98,7	90,16	928,50	146,14

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 22/11/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, verifica-se que, apenas, no período correcional, a Unidade encerrou mais execuções que as iniciou. Também, houve aumento gradual do saldo em arquivo provisório. O encerramento, também, é inferior às médias das Varas Similares, o que exige atenção da Unidade. Porém, a quantidade de execuções pendentes é inferior às varas similares, o que deve ser reconhecido. Também, houve redução nas execuções pendentes, o que merece elogio. As Vara Similares acompanharam essa tendência de baixa nas pendências.

5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Execuções extintas por acordo	21	22	15
Extintas por pagamento do crédito do exequente	2	9	26
Cumprimento de Obrigação de Fazer e Não fazer	0	6	10
Outras formas de extinção	70	86	11

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 22/11/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade reduziu o número de extinções por meio de acordo, porém aumentou a de pagamento de crédito e prescrição intercorrente. A extinção por outras formas, embora tenha aumentado de 2020 (70) para 2021 (86), reduziu no período correccionado (11).

5.3.4 Prazo médio



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	1.145,89	580,28	1.104,92
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	838,87
Varas de mesma faixa processual	1.247,91	957,97	951,01

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 22/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios.

Neste comparativo sobre o prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 19), observa-se que a Unidade conseguiu diminuir o índice, comparado os anos de 2020 (1.145,89) para 2021 (580,28), porém o aumentou, no período correccionado (1.104,92). Nesses períodos, os prazos foram maiores que a média do Tribunal. Quanto às Varas de mesma faixa processual, o prazo foi menor nos anos de 2020 e 2021, contudo foi maior no período correccionado.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	1,423,34	884,35	1.325,30
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,72	1.197,14
Varas de mesma faixa processual	1.436,55	1.312,33	1.246,73

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios. 22/11/2022

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o quantitativo segue as mesmas variações do quadro 19. Ambas situações exigem atenção da Unidade.

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

“Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT”

Nos autos n. 0000063-59.2021.5.14.0071 (Id. 28466ca), houve cumprimento do art. 110 da CPCGJT, o qual determina constar, nos editais, a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, o que é motivo de satisfação.

“Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT”

Na consulta ao sistema de busca do PJe, não foi encontrado processo executivo no qual tenha sido informada a recuperação judicial ou falência, o que prejudica a análise do cumprimento dos arts. 112 e 114 da CPCGJT. Os processos indicados pela Unidade são da fase de conhecimento.

“Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT”

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução - D.03 → Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → A.3), observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Constata-se nos autos n. 0000112-76.2016.5.14.0071, que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.

“Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT”

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO –, foram identificados 11 processos arquivados, cuja contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$ 150,00, como exemplo: n. 0006400-55.2007.5.14.0071 e 0023200-32.2005.5.14.0071.



Projeto Garimpo

Na planilha verde, que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, verifica-se, também, a solução de alguns processos, o que deve ser elogiado, embora continue constando no sistema garimpo a existência de outros processos.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS

CONTAS JUDICIAIS POSSUEM VALORES DISPONÍVEIS ACIMA DE R\$150,00, RESSALVADAS AS PENDENTES DE ATUALIZAÇÃO.



Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Nos autos n. 0000149-64.2020.5.14.0071 e n. 0000099-38.2020.5.14.0071, os créditos remanescentes foram devolvidos aos executados (§3º do art. 121 da CPCGJT), contudo, sem realizar a ampla pesquisa determinada no “caput” do art. 121 da CPCGJT ou justificada a dispensa dessa pesquisa, em razão das empresas reconhecidamente solventes, nos moldes do §10º do art. 2º do Provimento n. 5, de 3 de agosto de 2021.

Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado no processo n. 0000042-49.2022.5.14.0071, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000079-13.2021.5.14.0071 e 0000602-20.2021.5.14.0008, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Procedimentos em relação à Execução Provisória após o trânsito em julgado da principal - art. 162 da CPCGJT

Em análise, por amostragem, do processo de execução provisória nº 0000125-02.2021.5.14.0071, indicado pela Unidade, verifica-se que houve acordo, motivo pelo qual não foi observado o procedimento expresso no normativo. Não há outros processos de execução provisória no período correccionado.

5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme segue:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0000172-25.2011.5.14.0071

prazo de 3.716 dias, entre o início
(26/01/2012) e o encerramento da
execução (30/03/2022).

O referido processo foi convertido de físico para digital em 21/08/2017, sendo que a abertura da execução ocorreu com base em um despacho que, entre outras medidas, determinou a suspensão do processo por 30 dias. Em 22/06/2018, foi determinado o envio dos autos para o calculista. Em 07/02/2019, foi determinada a intimação do exequente para dar prosseguimento à execução. No dia 30/04/2020, foi determinado o retorno dos autos ao arquivo provisório. A extinção da execução por prescrição intercorrente ocorreu em 30/03/2022.

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0000098-29.2015.5.14.0071

prazo de 2.499 dias, com início
(29/07/2015) e o encerramento da
execução (1º/06/2022).

O referido processo foi iniciado por meio de petição inicial, em 09/04/2015. A audiência ocorreu em 12/06/2015. A sentença foi prolatada em 19/06/2015, na qual foi homologada a transação. Não cumprido o acordo, foi iniciada a execução em 29/07/2015. Em 22/09/2015, foi determinado o bloqueio on-line. Posteriormente, foram realizadas diligências com as ferramentas eletrônicas. Foi realizado leilão, mas com resultado negativo, em 25/04/2017. No dia 1º/03/2018, os autos foram remetidos para o arquivo provisório. Realizada diligência e homologada nova transação em 19/02/2019.

Determinado o prosseguimento da execução em razão do não cumprimento do acordo e posteriormente, o arquivamento provisório, em 09/04/2019. Após novas diligências, foi determinada a suspensão do processo por um ano em 20/05/2020. Por fim, em 1º/06/2022, foi reconhecida a prescrição intercorrente.

5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC



Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.



A promulgação das Emendas Constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou **novo modelo de ofício**, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link:

https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOC0edC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 22/11/2022, verificou-se que a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO, no ano de 2022, possui 15 precatórios autuados, dentre os quais 6 foram quitados; no que tange o ano de 2021, há 32 processos em que foram expedidos RPVs, com pagamento de 16. Por fim, referente ao ano de 2020, há 3 processos, sendo todos quitados.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje

2022	→	15 RPVs autuadas	→	06 quitadas
2021	→	32 RPVs autuadas	→	16 quitadas
2020	→	3 RPVs autuadas	→	03 quitadas

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado



Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado, no dia 08/03/2022, a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Nesse prisma, em consulta ao Pje da Unidade Correcionada, bem como mediante as informações prestadas pela Unidade, verificou-se que, atualmente, é observada tal diretriz, conforme Autos n. 0000130-92.2019.5.14.0071.

A Unidade relata, quanto ao desempenho na fase de execução, que a economia local não tem contribuído para a sua efetividade, uma vez encontra-se inserida em uma crise na economia e industrial

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, considerando os Processos n.ºs. 0000203-59.2022.5.14.0071 e 0000158-55.2022.5.14.0071 constatou-se que estão corretos os registros realizados.

6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início da liquidação, constatou-se irregularidade, na medida em que a Unidade registrou o início da fase somente dias após o lançamento do trânsito em julgado, conforme verificado nos autos nos Autos n.ºs. 0000146-12.2020.5.14.0071 e 0000106-30.2020.5.14.0071, sendo referido fato motivo de monitoramento.

6.3 Fase de execução

TO DO

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos Processos n.ºs. 0000053-78.2022.5.14.0071 e 0000206-14.2022.5.14.0071, verificou-se a inconsistência no lançamento quanto ao início, tendo em vista que, nos supracitados processos, a execução foi iniciada antes do ato citatório, procedimento que cabe ajuste.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Demais disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta.

Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF/88.

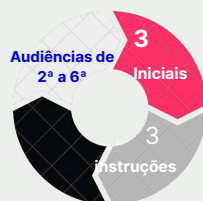
Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, em regra, a configuração da pauta é 2ª, 4ª e 6ª - feiras: 03 Audiências UNAS (30min cada uma); 3ª e 5ª - feiras: 03 Instruções e Conciliações. (1 hora cada uma);

OBS: Quando necessário, muda-se este padrão.



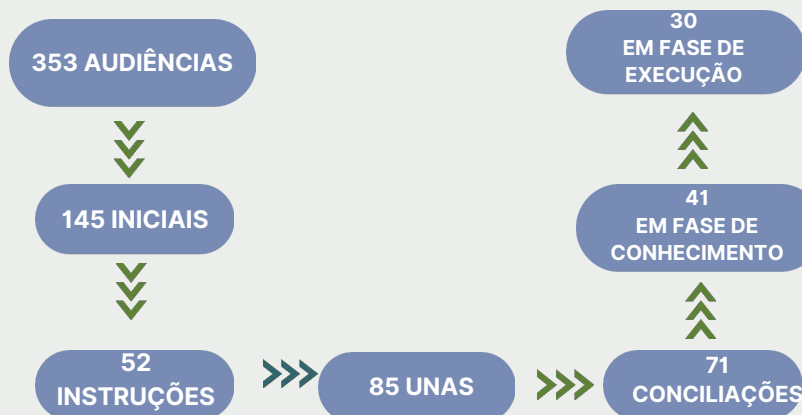
7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/11/2021 a 31/10/2022), foram designadas 466 (quatrocentas e sessenta e seis) audiências, sendo 188 (cento e oitenta e oito) iniciais, 68 (sessenta e oito) instruções, 106 (cento e seis) unas, e 97 (noventa e sete) conciliações; destas, 52 (cinquenta e duas), em fase de conhecimento; e 45 (quarenta e cinco), em fase de execução, e, ainda, 5 (cinco) audiências sem o tipo informado.



Foram realizadas 353 (trezentas e cinquenta e três) audiências em processos eletrônicos, sendo 145 (cento e quarenta e cinco) iniciais, 52 (cinquenta e duas) instruções, 85 (oitenta e cinco) unas e 71 (setenta e uma) conciliações, sendo 41 (quarenta e uma) em fase de conhecimento e 30 (trinta) em fase de execução.



QUADRO 21

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1		1
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		144	100	144
	(A) Total	N/I		145	100	145
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		48	100	48
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		04	100	04
	(B) Total	N/I		52	100	52
	(C) Julgamento	N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		2		2
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		83		83
	(D) Total	N/I		85		85
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		41	100	41
	(F) Fase de Execução	N/I		30	100	30
	TOTAL	N/I		71	100	71
Total:		N/I		353		353
Total - Realizadas		N/I		353	100	353

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 23/11/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve uma pequena diferença entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, num total de 113 (cento e treze) audiências durante o período correccionado. Se considerada a média, o resultado é de 9,41 (nove vírgula quarenta e um) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que deve ser encarado como razoável.

9,41

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

A Unidade informa que utiliza, constantemente, as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas nas ferramentas disponíveis.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	40	23,67%	169

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/11/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3 . Relatórios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fa se de Conhecimento 2. Solucionados A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	0	0	0
Liquidações encerradas	53	62	8
Percentual de conciliação	0%	0%	0%

Fonte: consulta dia 24/11/2022: e-Gestão 1ª Instância Relatórios de Resumo Fase de Liquidação – C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples Adicionar Filtro relatório Simples Outros Descrição da Vara selecionar a Vara correccionada.

Quanto ao índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma excelente alta entre 2020 e 2021, considerando que, em 2020, possuía índice de 23,67% (vinte e três vírgula sessenta e sete por cento), tendo atingido 51,59% (cinquenta e um vírgula cinquenta e nove por cento) em 2021. Do mesmo modo, no período correccionado, embora apresente uma pequena baixa, continua com excelente percentual de 48,28% (quarenta e oito vírgula vinte e oito por cento), encontrando-se acima da média do Tribunal, que se apresenta com 37,06% (trinta e sete vírgula zero seis por cento) no período correccionado.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que a Unidade apresenta uma pequena oscilação, considerando que o índice, em 2020, foi de 23,59% (vinte e três vírgula cinquenta e nove por cento), baixando no ano de 2021, quando apresentou o índice de 17,74% (dezessete vírgula setenta e quatro por cento), contudo, no ano de 2022, houve uma elevação quando apresenta o índice 22,91% (vinte e dois vírgula noventa e um por cento).

Ressalte-se que o presente indicador refere-se às execuções cujos lançamentos ocorreram no momento de seu encerramento. Se considerado o número de acordos homologados nesta fase, têm-se como dados: 21 acordos homologados na fase de execução em 2020; 22 em 2021; e 11 acordos homologados em 2022, até o momento, número expressivo e digno de elogios.

QUADRO 23 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	65	51,59%	126

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/11/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatórios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fase de Conhecimento 2. Solucionados A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 24 - 2022

Período de referência de 1º/11/2021 a 31/10/2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	112	48,28%	232

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/11/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatórios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fase de Conhecimento 2. Solucionados A.1.2.7.

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	21	22	11
Extintas por pagamento	3	9	26
Prescrição intercorrente	14	6	9
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	1	0
Extinção-outras	51	86	2
Total-extintas	89	124	48
Apensamentos	-24	-27	0
Total-encerradas	65	97	48
Percentual de conciliação	23,59%	17,74%	22,91%

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, todos os índices (2020, 2021 e 2022) apresentam percentuais zerados, o que requer observação.

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Guajará-Mirim/RO	44	169	26,04%

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Guajará-Mirim/RO	71	126	56,35%

Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 31/10/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Guajará-Mirim/RO	108	206	52,43%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/11/2022 (Pastas Públicas e-Gestão Indicadores Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho Ano Meta 09 PEJT - IConc - 1º Grau

Constata-se um bom panorama em comparação com o percentual bruto, com um excelente percentual para este exercício de 2022 com índice de 52,43% (cinquenta e dois vírgula quarenta e três por cento), bem acima da mediana do Tribunal para este exercício, que está em 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento), o que é motivo de elogios.

10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Guajará-Mirim - 01a Vara	14	134	130	7	18	29	0	16	6	4	1	1	0	5	4	0				174	170	
Soma		134	130	7	18	29	0	16	6	4	1	1	0	5	4	0				174	170	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/11/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Guajará-Mirim - 01a Vara	14	48	41	1	5	5	0	23	15	1	0	0	0	5	3	1				81	64	0
Soma		48	41	1	5	5	0	23	15	1	0	0	0	5	3	1				81	64	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/11/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 32 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos de remessa	Pendentes de remessa	Interpostos	Remetidos de remessa	Pendentes de remessa	Interpostos	Remetidos de remessa	Pendentes de remessa	Interpostos	Remetidos de remessa	Pendentes de remessa	Interpostos	Remetidos de remessa	Pendentes de remessa		Interpostos	Remetidos de remessa	Pendentes de remessa
Guajará-Mirim 01a Vara	14	45	40	5	0	1	0	9	9	2	0	0	0	5	5	0		59	55	
Soma		45	40	5	0	1	0	9	9	2	0	0	0	5	5	0		59	55	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/11/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve decréscimo no número de recursos, tendo o número diminuído gradualmente, na média, neste exercício de 2022.

Em consulta neste último dia de correição, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando para conscientizar as unidades judiciárias quanto à importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos dados.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2020	2021	1º/11/2021 a 31/09/2022
Arrecadação	R\$ 21.045,44	R\$ 170.630,42	R\$ 120.504,73
Valores pagos aos autores	R\$ 799.743,67	R\$ 1.538.344,13	R\$ 2.477.911,68

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 29/11/2022 (Pastas Públicas Z e-Gestão 1ª Instância Relatórios de Resumo Arrecadação Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve aumento em relação aos valores arrecadados, panorama que demonstra relevante, se considerado até o período correccionado. Assim, tal quadro reforça a necessidade da Unidade em manter o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve acréscimo quanto aos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020 e 2021, mantendo indicativo de aumento, considerado o período correccionado.



12. PRAZOS EM GERAL

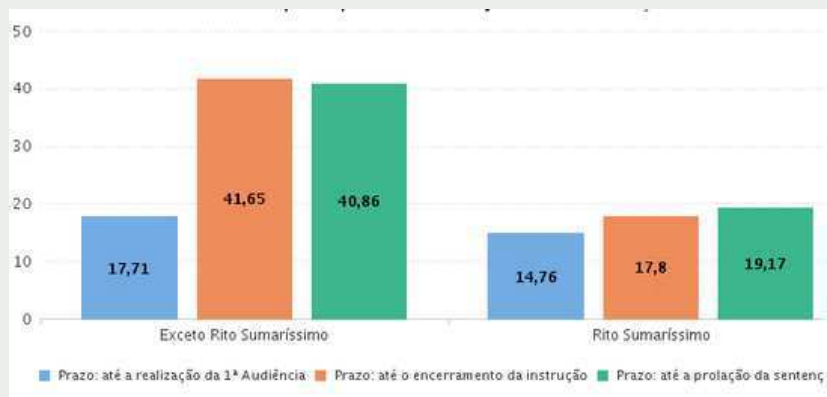


12.1 PRAZOS DOS JUÍZES

QUADRO 34

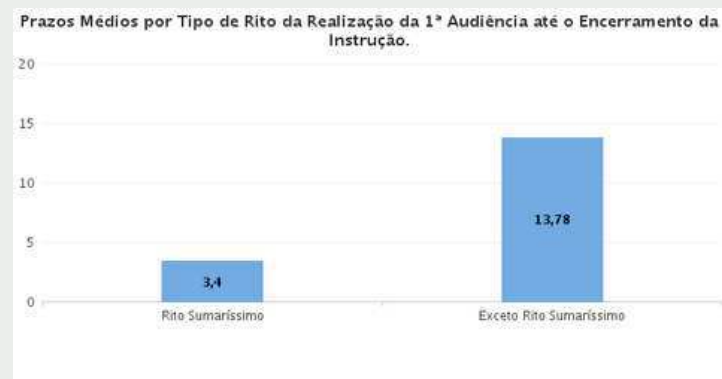
Período de Referência 1º/11/2021 a 31/10/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	211	16,25
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	248	31,46
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	244	31,44

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/11/2022. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- R elatórios de Resumo K- Prazos Médios K.1 Fase de conhecimento K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 35

Período de Referência 1º/10/2021 a 30/09/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	211	8,71



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/11/2022. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios de Resumo K- Prazos Médios K.1 Fase de conhecimento K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1 Audiência inaugural



No período de 1º/11/2021 a 31/10/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 14,76 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 17,71 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição ordinária de 2021, evidencia-se que houve melhora em ambos os prazos, uma vez que, em relação ao rito ordinário, era de 36,52 e quanto ao rito sumaríssimo era de 38,67 dias no ordinário, o que é motivo de satisfação.

1º/11/2021 a 31/10/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural

14,76 dias

para os processos do rito sumaríssimo

17,71 dias

para os processos do rito ordinário

Correição ordinária de 2021

36,52 dias

para os processos do rito sumaríssimo

38,67 dias

para os processos do rito ordinário

12.1.2 Encerramento da instrução



Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 3,4 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 13,78 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se expressiva melhora nos prazos em relação a ambos os ritos, os quais, naquela ocasião, eram de 49,5 dias para o rito sumaríssimo e 133,4 para os de rito ordinário, o que é digno de elogios.

3,4 dias

Rito Sumaríssimo

13,78 dias

Rito Ordinário

Correição pretérita



49,5 dias

Rito Sumaríssimo

133,4 dias

Rito Ordinário

12.1.3 Prazos do Oficial de Justiça



Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico PJe, no período de 13/11/2021 a 30/11/2022, conforme dados a seguir descritos:

QUADRO 36

GEOVANIA RODRIGUES DE RESENDE- 13/11/2021 a 17/08/2022*				
Expedientes Recebidos	Dias Trabalhados	Diligências	Tempo Médio de Devolução	Média de diligências por dia
375	124	291	6,33	2,35
Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido	
230 - 79,04%	17 - 5,84%	11 - 3,78%	20 - 6,87%	

*Exonerada a pedido nos termos da Portaria n. 860/2022

QUADRO 37

EBENEZER DONADON GARDINI- 10/10/2022 a 30/11/2022*				
Expedientes Recebidos	Dias Trabalhados	Diligências	Tempo Médio de Devolução	Média de diligências por dia
77	26	77	2,19	2,96
Cumprido com finalidade atingida	Cumprido com finalidade não atingida	Cumprido parcialmente	Não cumprido	
57 - 74,03%	7 - 9,09%	1 - 1,30%	4 - 5,19%	

*a partir da posse e exercício

Conforme informado nos quadros acima, recentemente se promoveu alteração no quadro de oficial de justiça da Unidade, tendo se aferido que o Juízo permaneceu com ótimo e estável desempenho.

Se comparado o desempenho com o avaliado na Correição anterior, verifica-se grande incremento no que tange ao tempo médio de devolução de mandados, o qual, naquela ocasião, afigurava-se em 14,92 dias (acima do normatizado), e hoje encontra-se em 4,26 dias na média de todo o período correccionado.

Aferiu-se ainda um incremento na efetividade nos cumprimento dos mandados, sendo que na Correição pretérita era de 74,91% os mandados efetivamente cumpridos, tendo se observado um aumento para 74,91%, o que é digno de registro positivo.

Ressalta-se que o desempenho é ainda mais louvável em razão do aumento no número de expedientes recebidos, os quais foram 342 na Correição anterior, subindo para 452 nesta ocasião.

12.1.4 Prolação de sentenças e decisões



QUADRO 38

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-11-2021 a 31-10-2022
Vara do Trabalho da 1º Vara de Guajará-Mirim - RO	6,65

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/11/2022. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 39

Período de Referência 01/11/2021 a 31/10/2022

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
Guajará-Mirim - 01a Vara	FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	-	-	1	2,00	1	2
	FERNANDO BLOS SUNARA	3	1,33	-	-	3	1,33
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	-	-	1	7,00	1	7
	RODRIGO GUARNIERI	12	9,75	41	8,80	53	9,02
	SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	6	4,00	59	5,25	65	5,14
	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	-	-	1	-	1	0
Subtotal - Guajará-Mirim - 01a Vara		21	6,9	103	6,6	124	6,65
TOTAL		21		103		124	6,65

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/11/2022. Consulta: e-gestão Primeira Instância Relatórios Gerenciais B- D os Juizes 2- Prazo Médio B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/11/2021 a 31/10/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 6,65 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve melhora significativa do prazo, o que é digno de registro.



1º/10/2021 a 30/09/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

6,65 dias

Correição anterior

12,56 dias

12.1.4 Prazos para despachos



No período correccionado, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0 (zero) dia na fase de conhecimento; 0,40 (zero vírgula quarenta) dia na fase de liquidação; e de 0,80 (zero vírgula oitenta) dia fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,40 (zero vírgula quarenta) dia, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



12.1.5 Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que, não houve a ocorrência de processos com prazo vencido dos(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade, superior a 30 (trinta) dias úteis, de acordo com a orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016.

Com dados atualizados até 31/10/2022, verificou-se a existência de um processo conclusos para sentença, conforme abaixo:

QUADRO 40

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	RTOrd	0000190-60.2022.5.14.0071	3	25/10/22
Subtotal - SONEANE RAQUEL DIAS LOURA		1		
Total de Processos		1		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/11/2022. Consulta: e-Gestão - 1ª Instância - 2-Relatórios Resumo - B-Fase de Conhecimento - (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a existência de 02 processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, dentro do prazo.



12.1.6 Processos pendentes de solução



Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/10/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 41

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2022	22	100%
TOTAL	22	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02/12/2022. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 3-Relatórios Gerenciais A- Das Varas do Trabalho 1- Conhecimento 3- Pendentes de Solução A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 22 processos ajuizados em 2022, o que denota regularidade, cenário similar ao apurado na Correição anterior, digno de elogios.

12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



No período correccionado, o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 1,60 (um vírgula sessenta) dias na fase de conhecimento; de 1 (um) dia para fase de liquidação e, também, de 1 (um) dia para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,20 (um vírgula vinte) dias.



1,20 dias

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



Naquele período, o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,20 (zero vírgula vinte) dia na fase de conhecimento; de 0,80 (zero vírgula oitenta) dia para fase de liquidação e de 0 (zero) dia para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,33 (zero vírgula trinta e três) dias.



0,33 dias

prazo médio total

Logo, verifica-se que os prazos para cumprimento das determinações estão em consonância com o regramento legal (arts. 226 e 228 do CPC), o que é digno de reconhecimento, embora os prazos para conclusão estão um pouco acima do estabelecido no regramento legal.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte dos(as) Juízes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest, consultados em 05/10/2022, relativos à Vara do Trabalho de Guajará Mirim/RO, calculados com base na última atualização do sistema (outubro/2021 a setembro/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Guajará Mirim/RO	0000 a 0500	0,0103	0,1869	0,4203	0,3287	0,4606	0,2814	14º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (29 Varas):

QUADRO 43

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Guajará Mirim/RO	0000 a 0500	0,0538	0,2558	0,4853	0,3829	0,3964	0,3148	9º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 44

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Guajará Mirim/RO	0000 a 0500	0,0103	0,1869	0,4203	0,3287	0,4606	0,2814	117º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 45

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,0486	0,2747	0,3808	0,2010	0,4612	0,2732	51º
2019	0,0140	0,1432	0,6125	0,3566	0,4656	0,3184	200º
2020	0,0327	0,3460	0,5538	0,2839	0,4499	0,3332	249º
2021	0,0114	0,1874	0,5404	0,2377	0,4571	0,2868	115º
1º/10/21 até 30/09/22	0,0103	0,1869	0,4203	0,3287	0,4606	0,2814	117º

Conforme demonstrado no quadro acima, pesquisado no e-gestão, em 30/11/2022, percebe-se que a Unidade conseguiu sua melhor colocação em 2018 (51ª), regredindo o desempenho nos dois anos posteriores, chegando à 249ª em 2020.

Em 2021, conseguiu grande recuperação, atingindo a 115ª, o que é digno de elogios, mantendo-se estável na última atualização, tendo figurado na 117ª posição.

Ressalta-se que a Unidade sempre figurou no 1º quartil de desempenho, o que é digno de nota.

No âmbito das Varas por faixa de casos novos (0000 a 0500), está na 9ª posição, entre as 29 varas do país nesta mesma faixa processual.

9ª posição do país entre as Varas da mesma faixa processual

117ª posição entre todas as Varas do país

14ª posição entre as Varas do Tribunal

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 46

Classificações nos últimos seis meses	
Maio/2022	5ª
Junho/2022	3ª
Julho/2022	2ª
Agosto/2022	6ª
Setembro/2022	10ª
Outubro/2022	17ª
Novembro/2022	11ª

No âmbito regional, a Unidade permaneceu entre a 2ª e a 17ª posições, tendo atingido sua melhor colocação no mês de julho, figurando na segunda colocação, apresentando oscilação negativa nos meses subsequentes.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao **Juízo 100% Digital**, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo Juízo 100% Digital é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021



Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março de 2021.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:



verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;



amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;



vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 47

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Guajará- Mirim/RO	82,05%	107,53%	107,33%	140,35%	100%	100,00%	96,00%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

A Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, utilizando-se da cláusula de barreira, apresentando índice de 82,05%. Esse resultado foi inferior ao do Tribunal, que foi de 96,05%.

Meta 2 Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Anota-se que a Unidade alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se registra como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade alcançou a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 107,33%, superior ao índice do Regional, que foi de 75,96%.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, uma vez que atingiu o índice de 140,35%, bem acima do índice do Regional, que foi de 101,54%.

Meta 11 Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

100%

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 100,00%, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 94,41%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 31/10/2022.

QUADRO 48

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Guajará-Mirim/RO	99,20%	111,83%	134,64%	144,74%	100,00%	99,77%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade vem cumprindo a presente Meta, fazendo-se valer da cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 99,20%, resultado superior ao índice geral, que é de 96,30%.



Meta 2 Julgar processos mais antigos
- Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

No caso em tela, a Unidade cumpriu a Meta, com percentual equivalente a 111,83%, valor acima do índice do Regional, qual seja, 106,15%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade conseguiu cumprir a Meta 3, apresentando índice de 134,64%, muito superior ao índice geral, de 102,03%.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Constata-se o cumprimento da Meta 5, uma vez que alcançou a porcentagem de 144,74%, resultado superior ao índice geral, que é de 127,69%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

100%

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram 100,00%, digno de nota, bem como, sem cláusula de barreira foram de 99,80%.

17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas. Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que não foi solicitado apoio durante o período correccionado.

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Direção de Secretaria informa que não há experiências com o escopo relatado. Outrossim, a Unidade poderá informar, a qualquer tempo, experiências passíveis de compartilhamento, que esta Corregedoria terá a satisfação em compartilhar.



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa que não adotou nenhuma medida específica, exceção ao que é de praxe.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que o Juízo realizou atividade do "Justiça do Trabalho Vai à Escola", nos termos da Portaria GP n. 496, de 07 de Junho de 2022, com a temática Trabalho infantil e aprendizagem, no dia 9/6/2022, no período vespertino, nas escolas da rede pública do município de Guajará-Mirim/RO (EMEIEF Professora Maria Liberty de Freitas e Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha), contando com a participação de todos(as) os(as) servidores(as) e o Juiz do Trabalho Substituto RODRIGO GUARNIERI.

Registram-se as congratulações à Unidade Correcionada pela iniciativa.

21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O **sistema PjeCor**, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PjeCor, diariamente, o que é confirmado pela equipe da Secretaria da Corregedoria.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais ocorridas no exercício passado se desenvolveram nos autos do PjeCor n. 0000125-70.2021.2.00.0514, a fim de acompanhar o efetivo cumprimento das recomendações consignadas.

Após adotadas as medidas complementares pela Unidade, no despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento (id. 1509123), consignou-se que a Unidade cumpriu todas as recomendações referentes à Correição ordinária de 2021. Diante disso, parabeniza-se a Vara pelo resultado alcançado, de modo que a análise do presente tópico se mostra desnecessária.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim-RO registrou, além daqueles indicados no corpo da presente Ata, o seguinte:

Quanto ao item "expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado, especificamente em relação ao Proc. 0000097-34.2021.5.14.0071, ressalta-se que o executado trouxe aos autos valor para quitação de honorários periciais, talvez podendo considerar essa intimação em relação a valor trazido espontaneamente pelo devedor, sendo que nova intimação poderia ser interpretada como duplicidade de ato"

Diante do relato, deverá a Secretaria da Corregedoria, após a juntada da ata, remeter os autos conclusos para análise.



24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, e, ainda, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para se manter os bons índices no que tange à produtividade e taxa de congestionamento, atualmente em panorama de crescimento e vantagem em relação à medianas do Tribunal e Varas Similares



b) Busque manter o desempenho no tocante aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no item 5.1, tendo apresentado redução em todos eles;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Mantenha o cumprimento dos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



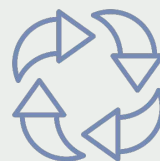
f) Empreenda esforços no sentido de manter os índices do número de sentenças líquidas proferidas, o qual apresentou considerável crescimento;



g) Mantenha a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, g, com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional;



j) Empreenda esforços para manter os ótimos índices no tocante à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.4;



m) No tocante às Metas do CNJ, busque manter o desempenho até o final do exercício 2022, em cenário de cumprimento integral, com atenção especial à meta 1, haja vista a utilização da cláusula de barreira.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

B)

Monitoramento do denominado **expediente digital**, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;

C)

Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D)

Que intensifique os esforços para cumprimento integral do procedimento de **imediata conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E)

Permaneça observando o art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continua a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficialas de Justiça para o cumprimento;

F)

Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar eventuais elásticos de prazo de processos pontuais**, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

G)

Que se permaneça o monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter o desempenho** observado, atualmente em cenário de incremento e melhor que a mediana do Tribunal e varas similares;

H)

No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), **busque a retomada do crescimento**, atualmente em viés de baixa e em desvantagem em relação às médias do Tribunal e Varas Similares;

I) Adoção de medidas para retomar a estabilidade **dos prazos praticados na fase de execução**, atualmente, em viés de crescimento e em desvantagem à mediana do Tribunal e Varas Similares;

J) Regularizar quadro atual e adoção constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



K) Permanência quanto à utilização do **modelo de certidão de inexistência de pendências** disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L) Empreendimento de esforços quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando **exaurida a prestação jurisdicional**, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

M) Que quando houver ocorrência, o que não aconteceu no período correccionado, adote o contido no disposto no art. 162 da CPCGJT (**procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal**, com o arquivamento definitivo), uma vez que foi constatada a inobservância;

N) Que se passe a utilizar o procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, no tocante ao saldo existente em conta judicial e à liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando **ampla pesquisa ou justificada dispensa**;

O) Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no **portal do TRT 14**;



P) Manutenção quanto ao correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022**, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Monitoramento constante quanto a efetividade das formas de envio das notificações iniciais, atenta ao custo benefício e sempre priorizando as formas eletrônicas;

R) Emprego de medidas necessárias ao permanente **monitoramento dos valores arrecadados e pagos** aos(às) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

S) Observância do art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo e manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais;



T)

Manutenção quanto aos excelentes prazos praticados pelo Oficial de Justiça, assim como no tocante à produtividade;

U)

Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3;

V)

Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

W)

Permanência na **rotina de consulta ao PjeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000090-76.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correcionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Excelentíssima Juíza Titular, com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correcionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min

Data: 2 de dezembro de 2022.



Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Soneane Raquel Dias Loura e pelo Diretor de Secretaria Márcio Prado Oliveira. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Sentinela graciosa da fronteira,
já nasceste co este cheiro de donzela,
És igual a um quadro de aquarela .
Que beleza, Guajará-Mirim com cheiro de moça
dengosa, bonita, autêntico cartão postal!
As águas do Mamoré são assim cantadas pelo
poeta:

Cosmopolita, foste, a vida inteira,
Do Mamoré, a pérola mais singela,
cujas águas se agitam na procela,
A correrem, velozmente p ra o Madeira!
Prosseguindo, o vate fala da cidade fronteira
boliviana, cidade-amiga, cidade-irmã:

Co a velha Puerto Sucre à tua frente,
As catraias deslizando, febrilmente,
Da Madeira-Mamoré: último abrigo ...
O povo, o meu bom e querido povo é evocado:

De um povo tão gentil e hospitaleiro,
És meu sonho mais singelo e verdadeiro,
Que eu trago, no meu peito, aqui, comigo!

(Bolívar Marcelino)



(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA
Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Guajará-
Mirim-RO

(assinado digitalmente)
MÁRCIO PRADO OLIVEIRA
Diretor de Secretaria